



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 09/2017.

Atualiza o valor do IPTU, do Valor de Referência e das Taxas Municipais.

O Prefeito de ALAGOA – MG, no uso de suas atribuições e pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em 6.74 % (seis vírgula setenta e quatro por cento), de acordo com o índice do INPC, fixado pelo Governo Federal para o período.

Art. 2º - Fica atualizado o Valor de Referência Municipal em 6.74 % (seis vírgula setenta e quatro por cento), de acordo com o índice do INPC.

Art. 3º - As Taxas municipais têm como base de cálculo o valor do Valor de Referência vigente no município.

Art. 4º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e as taxas incidentes sobre o imóvel serão lançadas conforme informações constantes do cadastro imobiliário municipal.

Art. 5º - Os valores atualizados terão incidência apenas para o lançamento do IPTU e das Taxas municipais no exercício de 2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Alagoa, 13 de Fevereiro de 2017.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

